

EDITAL 005/2024

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA FACULDADE MAIS (FACMAIS)

Unidade: Palmeiras de Goiás

A Faculdade Mais - FacMais de Palmeiras de Goiás, sediada na Rua 3, Qd. 29, Lt 1-C, S/N, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás (GO), faz saber a todos os acadêmicos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo destinado a monitores.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.1 O Programa de Monitoria da FacMais é um processo educativo, em que são desenvolvidas atividades entre discentes e docentes com os seguintes objetivos:

- a) Fomentar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino da Instituição de Ensino Superior;
- b) Promover a articulação entre teoria e prática no âmbito da disciplina, bem como a integração dos componentes curriculares;
- c) Possibilitar uma iniciação à docência nos cursos de graduação, tanto de bacharelado quanto de licenciatura;
- d) Viabilizar uma reflexão crítica acerca dos componentes curriculares, de forma a potencializar a autonomia do monitor no processo de aprendizagem;
- e) Potencializar as habilidades necessárias para a prática profissional, em especial para a docência.

1.2 Existe somente a modalidade de monitoria voluntária em que o monitor não receberá nenhuma compensação pecuniária.

1.3 O monitor aprovado exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a FacMais.

1.4 A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 3 horas semanais, em horários estabelecidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria.

1.5 Ao final do Programa de Monitoria o aluno receberá um certificado de 40 horas extracurriculares

1.6 O processo de seleção será organizado pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) da FacMais com o apoio da Direção Acadêmica e das Coordenações dos Cursos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FacMais;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir às atividades programadas;
- O estudante deverá já ter cursado a disciplina em que pleiteia ser monitor e ter sido aprovado com média final mínima de **7 (sete) pontos**;

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 São atribuições do monitor:

- Participar das formações específicas para os monitores, tendo em vista a carga horária semanal estabelecida;
- Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- Realizar pesquisas sobre artigos científicos ou dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina;
- Realizar plantões de atendimentos para esclarecer dúvidas acerca de temas explicados anteriormente, em sala de aula pelo professor orientador;

- Realizar plantões de atendimento para auxiliar o estudo no uso de plataformas digitais que possam potencializar o processo de aprendizagem da disciplina mediante supervisão do professor orientador;
- Realizar plantões orientados a auxiliar, principalmente estudantes com baixo rendimento no processo de aprendizagem.
- Elaborar o relatório final de monitoria;
- Auxílio nas práticas laboratoriais;
- Cumprir a carga horária semanal de 3 (três) horas.
- Preencher mensalmente o relatório de atividades em conjunto com o docente orientador e enviar ao NEIC até o dia 30 de cada mês.

3.2 Todas as atividades acima descritas deverão ser realizadas por meio da supervisão do professor orientador.

3.3 É proibido que o monitor acesse o sistema SEI ou google orchestra com o login do professor.

3.4 Em nenhuma hipótese o monitor poderá substituir o docente nas aulas ou elaborar, aplicar e corrigir avaliações formais ou processuais.

3.5 O desenvolvimento das atividades de monitoria não poderão prejudicar as atividades regulares do estudante.

3.6 O cumprimento da carga horária semanal se dará considerando os seguintes aspectos:

- a) O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de horas semanais de atividades, conforme plano de orientação do professor e da coordenação do curso, sem comprometer o horário de aulas do monitor.
- b) O horário das atividades do monitor deverá ser compatível com as aulas das disciplinas em que se encontre matriculado.
- c) Os monitores exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FacMais.

d) A duração de cada período de monitoria será de um semestre letivo.

3.7 O exercício da monitoria será suspenso, com prévia comunicação ao professor orientador e ao Neic, nas seguintes circunstâncias:

- Por completar o curso, ou por indicação do Professor Orientador da disciplina, laboratório ou núcleo no qual o monitor está vinculado;
- Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrava no exercício da monitoria;
- Por trancamento de matrícula;
- Por obtenção de frequência inferior a 90% (noventa por cento) às atividades de monitoria, a cada mês;
- Por apresentar rendimento acadêmico insatisfatório, com a média das notas das disciplinas que esteja cursando inferior à média exigida na FacMais.
- Por descumprimento das diretrizes estabelecidas no presente edital ou pelos Regimento Interno da FacMais.

3.8 É permitida a recondução do monitor para um novo período, desde que se submeta a um novo processo de seleção.

3.9 A permanência de monitor no programa poderá ser estendida por até 1 (um) ano consecutivo.

4. DAS DISCIPLINAS

4.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de monitores estão vinculadas aos seguintes cursos de Graduação: Direito, Educação Física, Enfermagem e Psicologia.

CURSO/ÓRGÃO	DISCIPLINAS, LABORATÓRIOS E OUTRAS UNIDADES CURRICULARES	PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem	Embriologia e Histologia	Abel Melo	1
Enfermagem	Processos de Enfermagem e Sistematização da Assistência	Izadora Vieira	1

	(SAE)		
--	-------	--	--

5.DA SELEÇÃO

5.1 O candidato deve preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo para Monitoria em <<<https://forms.gle/mpE9BLrwHQM6VEXo8>>>, até o dia 8 de março de 2024 até às 14 horas, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

5.2 A seleção será composta das seguintes fases:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	14/08/2024
Primeira Etapa: Preenchimento do Formulário de Inscrição com envio do Histórico	14/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação da relação de aprovados na Primeira Etapa	20/08/2024
Segunda Etapa*: Entrevista com o professor orientador e coordenador do curso.	21/08/2024 a 22/08/2024
Resultado final	23/08/2024

5.3 A segunda etapa do presente processo seletivo será realizada na sede da FacMais.

5.5 O julgamento e classificação dos candidatos será feito pelos professores orientadores das disciplinas do Programa de Monitoria, bem como pela Coordenação dos Cursos.

5.6 O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo.

5.7 A aprovação final do candidato para a vaga de monitor será feita de acordo com a classificação obtida.

5.8 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A primeira etapa consiste na avaliação do histórico do discente em que se verificará a média obtida na disciplina em que pleiteia a vaga para monitor.

6.2 Os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 7 (sete) pontos prosseguirão a fase seguinte. Para vagas de monitoria sem prova prática, seguem para a próxima fase no máximo o dobro de vagas.

6.3 A avaliação de competência e inferência de habilidades será feita pelo docente da disciplina, do laboratório e/ou de outra unidade curricular.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Monitoria da FacMais implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

7.2 Cada coordenador de curso poderá estabelecer normas complementares para cada tipo de atividade em monitoria do próprio curso, especificando a exigência de certificados de frequência e participação efetiva, notas obtidas (se for o caso), carga horária cumprida, relatório de desempenho, bem como relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FacMais, em conformidade com o Regimento da instituição e Regulamento de Monitoria da FacMais.

Palmeiras de Goiás, 13 de agosto de 2024.

Prof. Me. Bruno Vinícius Diniz e Silva
Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica